



OFICIO SMSS Nº 1.024/2016

Sorriso – MT, 17 de maio de 2016.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO**

**Ivana Mara Mattos Mello**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Presidente Fábio Gavasso**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 063/2016**



**Prezado Senhor,**

Considerando que a Política de Atenção à Saúde da Mulher deverá atingir as mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais (mulheres negras, indígenas, residentes em áreas urbanas e rurais, residentes em locais de difícil acesso, em situação de risco, presidiárias, de orientação homossexual, com deficiência, dentre outras).

Considerando que a atenção integral à saúde da mulher refere-se ao conjunto de ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade).

Considerando que a atenção integral à saúde da mulher compreende o atendimento à mulher a partir de uma percepção ampliada de seu contexto de vida, do momento em que apresenta determinada demanda, assim como de sua singularidade e de suas condições enquanto sujeito capaz e responsável por suas escolhas;

Sendo assim, informamos que as Unidades de Saúde já desenvolvem atendimento e encaminhamentos necessários as mulheres em estado de climatério ou pós-climatério diariamente, conforme procura e necessidade de cada usuário.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

**IVANA MARA MATTOS MELLO**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso**

**CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**